***Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital de Chamamento Público* nº 01/2019/ CMDCA**

Relatório Final de Visita Técnica

Membros da Comissão (Resolução nº 17/2020): Jheymis Palpinelli – Vice-Presidente; Stephanie Mariane Freitas Piveta – Conselheira Não Governamental; Cíntia de Souza Adelino – Conselheira Governamental.

1-) DADOS DA PARCERIA

Edital de Chamamento Público nº 01/2019/CMDCA

Termo de Fomento n° 02/2019

Processo Administrativo de Chamamento Público n° 01/2019 - CMDCA

Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis do Brasil

CNPJ: 35.797.364/0005-52

Prazo e Vigência: 12 meses, a partir de 14 de outubro de 2019.

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária 0 a 18 anos incompletos, em risco pessoal e social, através de medida de proteção.

2-) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

Projeto executado por serviço de terceiros pessoa jurídica – oficineiro – pedagogo (240 horas – R$16.200,00).

Atendimento de até 10 crianças e adolescentes acolhidos e 03 mães sociais.

Aquisição de materiais permanentes para execução do projeto: Televisor Smart (01), Aparelho DVD (01), Computador Completo (01), Vídeo Game (01), jogos para vídeo game (03), puffs (06), no valor total de R$11.079,00

3-) DESCRIÇÃO DA VISITA REALIZADA:

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas e quarenta minutos, a comissão de monitoramento e avaliação dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital de Chamamento Público n. 01/2019/CMDCA, no ato representada pelos integrantes Jheymis Palpinelli e Stephanie Mariane Freitas Piveta, compareceu à sede da Organização da Sociedade Civil – OSC denominada Aldeias Infantis do Brasil, com sede em Cianorte, situada na Praça Oswaldo Cruz, 249 – Cianorte-PR, para realização de visita in loco. A comissão foi recebida pela coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro. Constatou-se que o projeto "De Asas" não contava com espaço exclusivo para execução e os materiais permanentes adquiridos estão alocados em diversos ambientes, sendo estes os espaços que foram utilizados para a execução das atividades. O projeto atendeu, dois adolescentes e quatro crianças, todavia este número variava de acordo com a quantidade de crianças e/ou adolescentes acolhidos. O serviço foi executado às sextas-feiras, período matutino, pela pedagoga Karina de Nazaré Costa Martins, com duração de 4 horas semanais. As atividades com os adolescentes e crianças maiores foram predominantemente coletivas e utilizou-se atividades pedagógicas como recurso. Com as crianças pequenas, foram utilizadas atividades lúdicas com abordagem individual. Além dos acolhidos, a pedagoga também desenvolveu atividades com as mães sociais, visando o desenvolvimento de habilidades para o brincar. A parceria estabelecida entre a OSC e o serviço de pessoa jurídica que fornece a profissional de pedagogia se restringiu ao objeto deste termo de fomento entre OSC e CMDCA. Foram também adquiridos com a parceria Televisor Smart (1), Aparelho DVD (1), Computador Completo (1), Vídeo Game (1), Jogos para Vídeo Game (3), Puffs (6), objetos estes utilizados na execução do Projeto como recursos adicionais. Os materiais excedentes bem como a necessidade de manutenção foram custeados com recursos próprios da OSC. Diante do contexto de pandemia pela COVID- 19, mas da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional, o projeto "De Asas" continuou sendo executado até o final da parceria, com os cuidados sanitários necessários.

3-) REGISTRO VISUAL

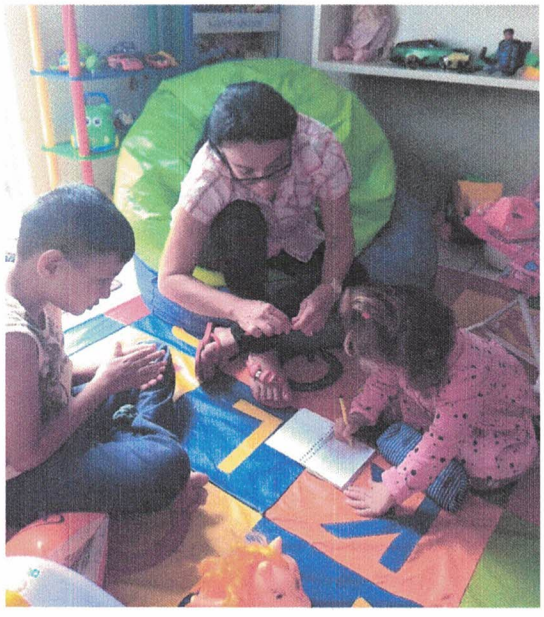

4-) CONCLUSÃO

Diante da visita realizada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que os serviços foram prestados em conformidade com os documentos apresentados pela OSC desde o início da formalização da parceria.

Esta Comissão entende que os materiais permanentes, adquiridos com o recurso do CMDCA, findada a parceria estabelecida neste Termo de Fomento, podem ficar com a entidade para a execução de atividades com as crianças e adolescentes acolhidos, entretanto, esta Comissão entende que, se da dissolução da entidade ou finalização das atividades neste município, estes materiais devem ser devolvidos ao ente público municipal, para que possam ser realocados em outra atividade do município que tenha como público-alvo crianças e adolescentes, já que foram adquiridos com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Além disso, está previsto no Termo de Fomento, na Cláusula Terceira, da Obrigação das Partes, inciso II, letra "q", que a OSC providencie placa ou banner visível para divulgação de que o projeto foi financiado pelo CMDCA. Todavia, **tal identificação não foi visualizada na OSC**, desta forma, solicita-se que seja providenciada a identificação.

Esta Comissão se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

Cianorte, 14 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Jheymis Palpinelli | Stephanie Mariane Freitas Piveta | Cíntia de Souza Adelino